



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 353/2019-PRA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.030460/2019-11, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 347/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 188/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Alphalife Science Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caetano Parisi, 142, Vila Santa Helena, Charqueada, São Paulo-SP, CEP 13515-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.607.643/0001-54, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano;*
- *Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos itens empenhados, pela não entrega do(s) Empenho(s) nº 802915, 804334 e 802838; Neste caso, o valor calculado de multa foi de R\$ 74,56 (setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o item 17.1.3 do Edital e art. 87, inc. II da Lei 8666/93.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2068158** e o código CRC **D0AA8552**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 27/08/2019 15:10:49.